

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

ATO HOMOLOGATÓRIO

Pelo presente o Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº. 471, homologa o Parecer Jurídico nº. 040, de 23.07.2008, opinando pela **concessão de efetivação do Servidor Antônio Carlos Ferreira Ribeiro**, no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o artigo 19, "caput" do ADCT da Constituição Federal da República do Brasil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 19 DE SETEMBRO DE 2017.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

ATO HOMOLOGATÓRIO

Pelo presente o Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº. 471, homologa os Pareceres Jurídicos nº. 060, de 18.05.2010 e nº 101, 09.07.2012, opinando pela **concessão de efetivação da Servidora Eucilene Souza Macêdo**, no cargo de Professora 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o artigo 19, “caput” do ADCT da Constituição Federal da República do Brasil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL